

RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 06 de Maio de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00581/2019

SOLICITANTE: 2019/1/357

ENDEREÇO: Rua São Luiz do Paraitinga, nº 694

BAIRRO: Jardim do Trevo

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Leucena, Sibipiruna

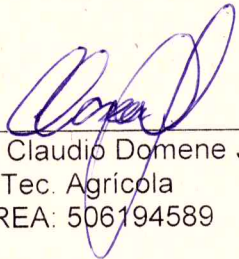
Nome científico: *Leucaena leucocephala*, *Caesalpinia peltophoroides*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de dois indivíduos arbóreos plantados em área pública. Trata-se de árvores localizadas no endereço supracitado, as mesmas apresentam necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

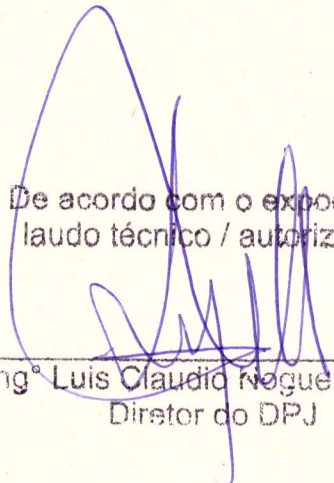
Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.



Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização



Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0543-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 19 / 1 / 357

SOLICITANTE : Marcos Tadeu da Rosa

ENDEREÇO: R. São Luís do Paraitinga, 694

BAIRRO: Jardim do Trevo

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 22 / 04 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 leucena (*Leucaena leucocephala*), 01 sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*).

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria que a sibipiruna está com o tronco com biodeteriorização severa muito infestada por cupins, que está afetando a estrutura arbórea e colocando em risco de queda total. Há também uma leucena que cresceu junto ao tronco da sibipiruna e está inclinada para a rua e também correndo risco de queda total para o lado da rua. Recomenda-se as extrações da sibipiruna e da leucena

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo II, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se as extrações da sibipiruna e da leucena, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 30 de abril de 2019.

André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459



Sibipiruna e leucena



Tronco da sibipiruna com biodeteriorização e presença severa de cupins



Estão destruindo a calçada